



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

040

LIVRO DE LEIS

LEI N.º 2.690, DE 26 DE MARÇO DE 2002.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
PARA DOAÇÃO DE DUAS IMPRESSORAS DO 2º
DISTRITO POLICIAL DA COMARCA DE
LORENA.**

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao 2º Distrito Policial da Comarca de Lorena, duas (2) impressoras HP Desk Jet 840C.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente no orçamento de 2002.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de março de 2002.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação